

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e
Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC

CONTRATUALIZAÇÃO

Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

MEAC/CH-UFC/EBSERH

6º Termo Aditivo do Convênio N° 04/2022

2025



Natureza do Ato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P175731/2025.**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH (COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CH-UFC / MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:

O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº. 7.802, de 27 de janeiro de 2010; Portarias de Consolidação nº. 01 e nº. 02, ambas de 28 de setembro de 2017; na Portaria Interministerial nº. 285, de 24 de março de 2015; Portaria GM/MS nº. 90, de 3 de fevereiro de 2023; na Portaria GM/MS nº. 5.820, de 4 de dezembro de 2024; na Portaria GM/MS nº. 1.370, de 28 de setembro de 2023; na Portaria GM/MS nº. 3.492, de 8 de abril de 2024; na Portaria GM/MS nº. 5.758, de 4 de dezembro de 2024; na Portaria GM/MS nº. 5.726, de 12 de novembro de 2024; Portaria SAES/MS nº. 1.640, de 7 de maio de 2024; Portaria SAES/MS nº. 1.976, de 14 de agosto de 2024; na Portaria SAES/MS nº. 1.824, de 11 de junho de 2024; na Resolução CIB/CE nº. 46, de 27 de janeiro de 2025; na Resolução CIB/CE nº. 88, de 14 de março de 2025; Resolução CIB/CE nº. 40, de 11 de março de 2022; dentro outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, as quais a CONVENIENTE declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações no Convênio 004/2022, com a necessidade de alterar o Programa Nacional de Redução de Filas em Cirurgia Eletivas para o Programa Mais Acesso a especialistas, e incluir a Rede Alyne, alterando o correspondente Plano Operativo e dando continuidade à prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS permanecendo a mesma vigência do Convênio nº 004/2022, iniciado em 30 de março de 2025.

Da Vigência:

Permanece inalterado o prazo de vigência previsto para o presente instrumento de convênio ora aditivado, cuja previsão de encerramento está estabelecida para a data de 29 de março de 2026.

Do Valor

R\$ 50.101.989,29 (cinquenta milhões, cento e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Da Dotação Orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2540.0002.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Complementar.

Data:

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2025.

Assinam:

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
JOSENILIA MARIA ALVES GOMES
FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH.
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 910 • CENTRO • 60025-060 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.
(85) 3452.1786



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RWDUA1YI

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4874158 e código RWDUA1YI

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: LUCIANA MATOS ALVES em 14/11/2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P175731/2025.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH (COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CH-UFC / MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno; por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **04.885.197/0001-44**; neste ato representada por sua titular, **Dr. RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**, nomeada para exercer esse cargo em virtude do ato administrativo nº. 2021/2025-GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Fortaleza na data de 20 de maio de 2025, portadora da cédula de identidade nº. [REDACTED], órgão expedidor SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital; doravante denominada **CONCEDENTE**; e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.126.437/0001-43**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bairro Asa Sul, CEP 70.308-200, Brasília/DF, por sua filial, o **COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (CH-UFC)**, ao que pertence a **MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND (MEAC)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ **15.126.437/0014-68** e CNES nº. **2481286**, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, nº. 1290, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP.: 60.430-372; doravante denominadas **CONVENIENTE**, neste ato representadas pelos: **ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**, Presidente da EBSEH, matrícula 1371182, reconduzido para ocupar a função por meio da Ata-SEI nº. 196 – Extrato publicação/2025/CA-EBSEH; **LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**, Diretora de Atenção à Saúde da EBSEH, matrícula 2498534, reconduzido para ocupar a função por meio da Ata-SEI nº. 196 – Extrato publicação/2025/CA-EBSEH; **JOSENILIA MARIA ALVES GOMES**, Superintendente do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – UFC, matrícula nº. 2458116, nomeada por meio da Portaria SEI nº. 389/2023; e **FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**, Gerente de Atenção à Saúde da MEAC, matrícula nº. 1165962, nomeado por meio da Portaria SEI nº. 634/2019, **RESOLVEM**, entre si pela celebração do presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº. 7.802, de 27 de janeiro de 2010; Portarias de Consolidação nº. 01 e nº. 02, ambas de 28 de setembro de 2017; na Portaria Interministerial nº. 285, de 24 de março de 2015; Portaria GM/MS nº. 90, de 3 de fevereiro de 2023; na Portaria GM/MS nº. 5.820, de 4 de dezembro de 2024; na Portaria GM/MS nº. 1.370, de 28 de setembro de 2023; na Portaria GM/MS nº. 3.492, de 8 de abril de 2024; na Portaria GM/MS nº. 5.758, de 4 de dezembro de 2024; na Portaria GM/MS nº. 5.726, de 12 de novembro de 2024; Portaria SAES/MS nº. 1.640, de 7 de maio de 2024; Portaria SAES/MS nº. 1.976, de 14 de agosto de 2024; na Portaria SAES/MS nº. 1.824, de 11 de junho de 2024; na Resolução CIB/CE nº. 46, de 27 de janeiro de 2025; na Resolução CIB/CE nº. 88, de 14 de março de 2025; Resolução CIB/CE nº. 40, de 11 de março de 2022;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 910 • CENTRO • 60025-060 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.
(85) 3452.1786



dentro outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, as quais a **CONVENIENTE** declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente Termo Aditivo tem como objetivo, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações no Convênio 004/2022, com a necessidade de alterar o Programa Nacional de Redução de Filas em Cirurgia Eletivas para o Programa Mais Acesso a especialistas, e incluir a Rede Alyne, alterando o correspondente Plano Operativo e dando continuidade à prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS, permanecendo a mesma vigência do Convênio nº 004/2022, iniciado em 30 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3. Permanece inalterado o prazo de vigência previsto para o presente instrumento de convênio ora aditivado, cuja previsão de encerramento está estabelecida para a data de **29 de março de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em razão do pactuado através do presente termo aditivo, o valor contratualizado sofrerá um acréscimo no montante de até R\$ 3.479.244,27 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), passando seu valor global de até R\$ 46.622.745,02 (quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) para até **R\$ 50.101.989,29 (cinquenta milhões, cento e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)** a serem repassados observando-se o que consta no correspondente Documento Descritivo, que integra o presente instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária:
 - 25901.10.302.0123.2540.0002.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

6. O Gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente instrumento contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sendo realizados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC/SMS, na pessoa da servidora, **LUCIANA PASSOS ARAGÃO**, matrícula nº. 67.798-01, doravante denominada como GESTORA do Contrato.

§ 1º. Para fins de acompanhamento da execução do presente objeto, também exercerá esse mister a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) composta por membros indicados tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.

§ 2º. As atribuições dessa Comissão serão de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente quanto a seus custos, ao cumprimento das metas estabelecidas no correspondente Plano Operativo, à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários do serviço.



- I. A Comissão supramencionada poderá propor alterações ao Plano Operativo no que tange à revisão de suas metas, desde que respeitados os limites orçamentários previstos no presente termo, bem como respeitados os normativos atinentes à matéria e desde que não acarretem na desvirtuação das condições essenciais do respectivo Documento Descritivo.

§ 3º. A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede, afasta ou substitui as atividades próprias do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e/ou Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7. Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

E, por assim se acharem justos e acordados os partícipes firmam o presente instrumento que depois de lido e achado conforme, subscrevem-no para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**
Data: 07/11/2025 16:42:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**
Data: 07/11/2025 12:30:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
PRESIDENTE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES EBSERH
CONVENENTE

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH
CONVENENTE

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES:  Assinado de forma digital por
JOSENILIA MARIA ALVES
GOMES:
Dados: 2025.11.07 09:47:33 -03'00'

Documento assinado digitalmente
ICP Brasil **FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**
Data: 07/11/2025 10:41:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES
SUPERINTENDENTE
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ – CH/UFC
CONVENENTE

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
MEAC
CONVENENTE



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XSZNXF6W

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4872359 e código XSZNXF6W

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: LUCIANA MATOS ALVES em 13/11/2025

Assinado por: RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO em 13/11/2025



DOCUMENTO DESCRITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022

Parte integrante da contratualização entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH), via 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratualizados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Em obediência ao referido 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, as partes (Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand), através da Superintendência dos Hospitais Universitários do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/EBSERH, decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE - MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Razão Social: Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC/Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/EBSERH			
CNES: 2481286		CNPJ: 15.126.437/0014-68	
Endereço: Rua Coronel Nunes de Melo, S/N - Rodolfo Teófilo			
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60430-270	DDD/Telefone: (85)3366-8500
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: Francisco Edson de Lucena Feitosa			
Responsável Legal: Josenília Maria Alves Gomes			Matrícula: 2458116
Cargo: Médica		Função: Superintendente do Complexo Hospitalar da UFC	

A Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC) é uma unidade de assistência, ensino e pesquisa e faz parte do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (UFC), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e atende gratuitamente a população, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Missão: Realizar assistência, ensino e pesquisa para o cuidado com excelência à saúde da mulher e do recém-nascido.

Visão: Ser instituição acreditada, referência regional em pesquisa na área de saúde da mulher e perinatal, com profissionais capacitados e cenários de práticas adequados.

Valores: Compromisso com: a vida; o acolhimento das pessoas; a formação para o cuidado em saúde; a realização de pesquisas de excelência e a governança corporativa.



2. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

Tipo de Estabelecimento: ☐ Geral ☒ Especializado	Classificação de tipo hospitalar segundo EBSERH: ☐ Tipo I ☐ Tipo II ☐ Tipo III ☐ Tipo IV ☐ Tipo V ☒ Complexo
Tipo de Atendimento: ☒ SADT ☒ Ambulatorial ☒ Internação ☒ Urgência ☒ Regulação ☒ Vigilância em Saúde	Gestor do SUS signatário: ☐ Estadual ☒ Municipal
Nível de Atenção: Ambulatorial ☒ Média Complexidade ☒ Alta Complexidade Hospitalar ☒ Média Complexidade Serviço de Urgência e Emergência: ☒ Sim ☐ Não Profissionais: Nº Médicos = 306 Nº Médicos Residentes = 51 Nº Outros Profissionais de Nível Superior = 459 Nº Profissionais de Nível Médio e Técnico = 683 Nº Total de Profissionais: 1.499	

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

3. CAPACIDADE INSTALADA

3.1. Quantidade de leitos por especialidades

Leitos Cirúrgicos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Cirurgia Geral	02	02
Ginecologia	18	18
Total	20	20

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

Leitos Obstétricos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Obstetrícia Clínica	64	64
Obstetrícia Cirúrgica	30	30
Total	94	94

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

Leitos Pediátricos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Pediatria Clínica	06	06
Total	06	06

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

Leitos Clínicos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Clínica Geral	02	02
Neonatologia	24	24
Total	26	26

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

Leitos Complementares

LEITOS	EXISTENTE	SUS
--------	-----------	-----



UTI Adulto Tipo II	05	05
UTI Neonatal Tipo II	21	21
Unidade Intermediária Neonatal Convencional	30	30
Unidade Intermediária Neonatal Canguru	05	05
Unidade de Isolamento	02	02
Total	63	63

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

3.2.Capacidade física instalada - Urgência e Emergência

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Consultórios Médicos	04	00
Sala de Acolhimento com classificação de risco	01	00
Salas de Atendimento Feminino	01	00
Sala Pequena Cirurgia	01	00
Sala Repouso/Observação-Feminino	01	05
Sala de Atendimento a paciente Crítico/Sala de Estabilização	01	01
Total	09	06

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

3.3.Capacidade física instalada - Ambulatorial

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Clínicas Especializadas	26	0
Clínicas Indiferenciado	05	0
Outros Consultórios não médicos	10	0
Sala de Cirurgia Ambulatorial	01	0
Sala de Curativo	01	0
Sala de Enfermagem-Serviços	01	0
Total	44	0

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

3.4.Capacidade Física Instalada - Hospitalar

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Leitos de Alojamento Conjunto	00	94
Leitos RN Normal	00	64
Leitos RN Patológicos	00	30
Salas de Cirurgia	06	00
Sala de Recuperação	01	05
Sala de Parto Normal	08	00
Sala de Pré-Parto	01	02
Total	16	195

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

3.5. Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica Equipamentos de diagnóstico por imagem

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE EM USO
Mamógrafo com Comando Simples	01	01
Raio X de 100 a 500 MA	04	03
Ultrassom Doppler Colorido	09	08
Ultrassom Ecógrafo	04	03
Processadora de Filme Exclusiva para Mamografia	01	01
Total	19	16

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

3.6. Equipamentos para manutenção da vida

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE EM USO
Bomba de Infusão	302	302
Berço Aquecido	57	57
Bilirrubinômetro	03	01
Desfibrilador	11	11
Equipamento de Fototerapia	51	51
Incubadora	59	59
Marcapasso Temporário	01	01



Monitor de ECG	87	87
Monitor de Pressão Invasivo	29	29
Monitor de Pressão Não Invasivo	87	87
Reanimador Pulmonar/AMBU	84	64
Respirador/Ventilador	49	43
Total	820	792

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

3.7.Equipamento de Infraestrutura

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE EM USO
Grupo gerador	04	02
Total	04	02

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

3.8.Equipamentos por Métodos Ópticos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE EM USO
Endoscópio Digestivo	01	01
Histeroscopia	01	01
Laparoscópio/Vídeo	05	05
Oftalmoscópio	12	12
Total	19	19

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

3.9.Equipamentos por Métodos Gráficos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE EM USO
Eletrocardiógrafo	08	08
Total	08	08

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

3.10.Outros Equipamentos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	QUANTIDADE EM USO
Aparelho de Eletroestimulação	08	08
Equipamento para Hemodiálise	01	01
Total	09	09

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

4.RECURSOS HUMANOS

4.1.Vínculo Empregatício

VÍNCULO	QUANTITATIVO
EMPREGADO PUBLICO	1.032
CELETISTA	26
SERVIDOR PÚBLICO/CEDIDO	23
ESTATUTARIO	312
RESIDENTE	88
OUTROS	18
Total	1.499

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

4.2.Quantitativo de Profissionais

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
2231F9 – MÉDICO RESIDENTE	51	3.036
225103 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	02	48
225118 – MÉDICO NUTROLOGISTA	01	24
225120 – MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	40
225122 – MÉDICO CANCEROLOGISTA PEDIÁTRICO	01	24
225124 – MÉDICO PEDIATRA	92	2.338
225125 – MÉDICO CLÍNICO	07	168
225148 – MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA	02	10



225150 – MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA	14	332
225151 – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	42	988
225155 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	24
225175 – MÉDICO GENETICISTA	01	18
225185 – MÉDICO HEMATOLOGISTA	04	84
225230 – MÉDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	08	188
225235 – MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	01	12
225250 – MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	112	2.692
225255 – MÉDICO MASTOLOGISTA	03	72
225260 – MÉDICO NEUROCIRURGIAO	01	24
225265 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	12
225280 – MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA	01	10
225305 – MÉDICO CITOPATOLOGISTA	02	36
225320 – MÉDICO EM RADIOLOGIA	09	208
Total Geral	357	10.388

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

OUTROS PROFISSIONAIS E RESIDENTES – NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
131205 – DIRETOR DE SERVIÇO DE SAÚDE	03	80
211205 – ESTATÍSTICO	01	40
212405 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02	80
212410 – ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	01	40
214105 – ARQUITETO DE EDIFICAÇÕES	01	40
214205 – ENGENHEIRO CIVIL	02	80
214305 – ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	40
214935 – TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	40
221105 – BIOLOGO	01	30
221205 – BIOMEDICO	01	40
223208 – CIRURGIAO DENTISTA	01	30
223405 – FARMACEUTICO	32	1.440
223415 – FARMACEUTICO ANALISTA CLÍNICO	03	100
223505 – ENFERMEIRO	238	9.206
223525 – ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	05	184
223540 – ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA	15	548
223545 – ENFERMEIRO OBSTETRICO	22	813
2235C3 – ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA	01	36
223605 – FISIOTERAPEUTA	50	1.506
223710 – NUTRICIONISTA	16	720
223810 – FONOAUDIOLOGO	09	270
223905 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	07	210
251510 – PSICOLOGO CLÍNICO	01	40
251520 – PSICOLOGO HOSPITALAR	15	600
251540 – PSICOLOGO DO TRABALHO	01	40
251545 – NEUROPSICOLOGO	01	60
251605 – ASSISTENTE SOCIAL	24	830
252105 – ADMINISTRADOR	03	100
261125 – JORNALISTA	01	40
Total	459	17.283

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

PROFISSIONAIS – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
313220 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	05	190
317205 – OPERADOR DE COMPUTADOR	02	80
351605 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02	80
322205 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	389	14.200
322215 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	01	36
322225 – INSTRUMENTADOR CIRURGICO	01	40
322230 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	126	4.986



324115 – TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	01	12
324205 – TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	42	1.676
324215 – CITOTECNICO	05	200
325115 – TECNICO EM FARMACIA	15	590
411010 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	61	2.470
412110 – DIGITADOR	01	40
422105 – RECEPCIONISTA EM GERAL	25	1.084
513315 – CAMAREIRO DE HOTEL	01	40
513425 – COPEIRO	02	80
514320 – FAXINEIRO	01	40
516310 – LAVADOR DE ROUPAS A MÁQUINA	03	120
Total Geral	683	25.964

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

5. DESCRITIVO GERAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

5.1. Assistência

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC) integra juntamente com o Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará. Atualmente é reconhecida pelo Ministério da Saúde como maternidade de excelência no atendimento às gestantes de alto risco, além de se destacar como referência na adoção das boas práticas ao parto e nascimento humanizados.

A MEAC presta serviços em nível de alta e média complexidade à população do município de Fortaleza e do estado do Ceará, de forma exclusivamente gratuita e à disposição dos pacientes do SUS. Oferece à população um alto padrão de qualidade nos serviços de obstetrícia, ginecologia, neonatologia, mastologia e medicina fetal desenvolvendo ações com foco na segurança do paciente e humanização da assistência.

Os atendimentos e a oferta de ações de saúde da MEAC contemplam os serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população. A instituição dispõe de emergência aberta com funcionamento contínuo de 24 horas por dia (incluindo sábado, domingo e feriados) com atendimento para usuárias com urgências e emergências obstétricas e ginecológicas, entre outras demandas.

Os serviços ofertados pela MEAC englobam ambulatorios especializados, organizados nas seguintes especialidades:

Ginecologia – Serviços na área de uroginecologia, endometriose, adolescente, climatério, infertilidade, sexualidade, dor pélvica, cirurgia ginecológica, gineco-endócrina, imunossuprimidas, diferenças no desenvolvimento sexual, histeroscopia, patologia do trato genital inferior e planejamento familiar.

Obstetrícia – Serviços de pré-natal de alto risco e medicina fetal, pré-natal adolescente, doença trofoblástica gestacional – DTG e revisão de parto.

Mastologia – Atendimento em mastologia geral.

Pediatria – Atendimento na linha de cuidado do recém-nascido através do Follow-UP e terceira etapa do método canguru.

Superando Barreira – Atendimento às pacientes em situação de violência sexual.

Especialidades de apoio às linhas de cuidado – Atendimento nas áreas de endocrinologia, cardiologia, psiquiatria, infectologia, proctologia, genética, hematologia, anestesiologia e nutrologia.

Multiprofissional – Serviços na área de enfermagem, fisioterapia, psicologia, serviço social, farmácia, terapia ocupacional e nutrição.

A MEAC também possui o serviço do Banco de Leite Humano, um serviço que tem como compromisso a proteção, a promoção e o apoio do aleitamento materno, além do controle de qualidade do leite humano doado para bebês internados nas unidades neonatais, contribuindo com a redução da morbimortalidade infantil.

Na assistência hospitalar a MEAC oferece a população serviços de internação clínica e cirúrgica na área de obstetrícia, ginecologia e mastologia contando com UTI adulto tipo II. Para a assistência neonatal a instituição oferece internação clínica e cirúrgica para os recém-nascidos de mães que tiveram partos na instituição. A assistência neonatal conta com atendimento em leitos de alojamento conjunto, Unidades de Cuidado



Intermediário Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) e as Unidades de Terapia Intensiva Neonatais (UTIN).

Os serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares da MEAC contam com uma complexa estrutura tecnológica e humana de apoio para desenvolvimento das atividades como: Unidades de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos, Atenção Psicossocial, Reabilitação, Nutrição, Unidade Transfusional, Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVE) e Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo Interno de Regulação, entre outros.

HABILITAÇÕES

A MEAC possui as seguintes habilitações:

HABILITAÇÕES-MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND									
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data da portaria	Leitos SUS	Data de Lançamento	Data de Atualização
1414	ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	Nacional	08/2015	99/9999	PT SAS 729	17/08/2015	1	19/08/2015	19/08/2015
1415	CASA DA GESTANTE, BEBE E PUERPERA	Nacional	10/2019	99/9999	PT GM Nº 2609	02/10/2019		07/10/2019	07/10/2019
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	01/2008	99/9999	SAS 120 RETIF	14/04/2009		28/05/2009	31/01/2008
1416	HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA	Nacional	07/2019	99/9999	PT GM 2009	29/07/2019		31/07/2019	31/07/2019
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DE ÚTERO – TIPO I	Nacional	09/2014	99/9999	GM/MS 2046/2014	02/01/2014		17/09/2014	17/09/2014
1901	LAQUEADURA	Local	12/1999	99/9999		08/12/2014	0	30/06/2021	02/07/2021
2301	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	01/2008	99/9999	SAS 120 RETIF	14/04/2008		28/05/2009	31/01/2008
1418	UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA-HOSPITALAR TIPO II 3PPP	Nacional	06/2017	99/9999	PT SAS 1028	05/06/2017		13/06/2017	13/06/2017
2803	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA)	Nacional	11/2013	99/9999	PT SAS 1327	26/11/2013	5	17/01/2014	17/01/2014
2802	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO)	Nacional	01/2017	99/9999	PT SAS 41	06/01/2017	30	09/01/2017	09/01/2017
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II – UTIN II	Nacional	12/2016	99/9999	SAS 2333	23/12/2016	21	27/12/2016	27/12/2016
1403	UNIDADE QUE REALIZA ASSISTÊNCIA AO PARTO SEM DISTÓCIA POR ENFERMEIRO(A) OBSTETRA	Nacional	06/2001	99/9999			0		
2601	UTI II ADULTO	Nacional	03/2001	99/9999	PT SAS 107	30/03/2001	7	23/04/2008	
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	05/2001	99/9999		08/12/2014	0	30/06/2021	02/07/2021
2902	PMAE – COMPONENTE CIRURGIAS	Local	06/2025	99/9999	PT 636/2025	03/07/2025	0	24/07/2025	25/07/2025
3801	PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS	Local	02/2025	99/9999	PT 423/2025	11/04/2025	0	25/04/2025	18/07/2025

Fonte: CNES 2481286, consulta em 30/07/2025

SERVIÇOS E CLASSIFICAÇÕES

A MEAC possui os seguintes serviços e classificação:

Serviços e Classificação-Maternidade Escola Assis Chateaubriand				
Código	Serviço	Classificação	Terceirizado	CNES do Terceiro
149 – 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	
105 – 006	SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	INVESTIGAÇÃO E CIRURGIA DE EPILEPSIA	SIM	2561492
112 – 002	SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE ALTO RISCO	NÃO	
112 – 001	SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	
112 – 003	SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTAÇÃO DE RISCO HABITUAL	NÃO	
112 – 004	SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	NÃO	
112 – 005	SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CENTRO DE PARTO NORMAL	NÃO	



112 - 006	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CASA DA GESTANTE, BEBE E PUERPERA	NÃO	
115 - 002	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	
162 - 002	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLÓGICAS	NÃO	
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCIONAL	NÃO	
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	
165 - 001	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENCAO INTEGRAL AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	
165 - 006	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENCAO A INTERRUPCAO DE GRAVIDEZ NOS CASOS PREVISTOS EM LEI	NÃO	
165 - 008	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL	COLETA DE VESTIGIOS DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	2561492
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATÓRIO	SIM	2561492
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINÁRIO	SIM	2561492
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	SIM	2561492
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	
136 - 003	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL COM MANIPULACAO FABRICACAO	NÃO	
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZAÇÃO	NÃO	
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAMES ELETROENCEFALOGRAFICO	SIM	2561492
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2561492
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2561492
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2561492
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2561492
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLÓGICOS	SIM	2561492
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2561492
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	2561492
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	SIM	2561492
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2561492
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	AMBOS	2561492
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENÉTICA	SIM	2479958
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	2561492
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	
163 - 002	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	NEONATAL CANGURU	NÃO	
163 - 001	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	NEONATAL CONVENCIONAL	NÃO	
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	



174 - 002	IMUNIZAÇÃO	GRUPOS ESPECIAIS	NÃO	
174 - 001	IMUNIZAÇÃO	INDIVÍDUOS EM GERAL	NÃO	
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2479958
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIM	2479958
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	2479958
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	2561492
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	2561492
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SIM	2561492
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	
135 - 010	SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	ATENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA	NÃO	
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	
133 - 001	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	SIM	2561492
139 - 001	SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL	TRATAMENTO RECEM NASCIDO COM HIPOTIREOIDISMO E FENILCETONURI	NÃO	
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	

Fonte: CNES 2481286, consulta em 23/06/2025

5.2. Gestão

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand é uma unidade de assistência, ensino e pesquisa que integra, juntamente com o Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), a Gerência Administrativa e a Gerência de Ensino e Pesquisa, o Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH, que tem como representante maior o cargo de superintendente dos hospitais universitários. A MEAC compõe a rede de hospitais vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

O CH-UFC possui um Colegiado Executivo (COLEX), composto pelo Superintendente, Gerentes de Atenção à Saúde da MEAC e do HUWC, Gerente Administrativo e Gerente de Ensino e Pesquisa. O COLEX é um órgão interno, responsável pela direção e administração das atividades dos hospitais, com tomada de decisões sobre os aspectos técnicos, administrativos e financeiros garantindo que as operações sejam realizadas de forma eficiente e eficaz.

A MEAC conta com modelo de gestão colegiada, criando espaços para participação coletiva e democrática de diálogo, como o Grupo Gestor com encontros periódicos entre a Gerência de Atenção à Saúde e as chefias vinculadas para discussões e melhorias das demandas da instituição.

A MEAC dispõe ainda das Unidades de Produção, que são espaços de gestão caracterizados por serem interdisciplinares e multiprofissionais. Elas são instrumentos do compartilhamento das decisões, levantam demandas da equipe e oportunizam transformações nos processos de trabalho e no atendimento ao paciente, através de reuniões sistemáticas com avaliação de indicadores entre as Unidades de Produção assistenciais e a Gerência de Atenção à Saúde. As Unidades de Produção-UP da MEAC são as seguintes: UP do Bloco Cirúrgico, UP Ambulatorial, UP Clínica Cirúrgica Ginecológica e Obstétrica, UP da Emergência, UP da Neonatologia, UP da UTI Materna, UP do 1º Andar, UP do Apoio Diagnóstico, UP Centro Obstétrico e UP do Setor de Contratualização e Regulação.

A Estrutura Organizacional da MEAC é organizada com uma Gerência de Atenção à Saúde - GAS exclusiva e com uma Gerência Administrativa e Gerência de Ensino e Pesquisa compartilhadas com o HUWC, que estão diretamente vinculadas à Superintendência do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

A GAS MEAC coordena as atividades administrativas e assistenciais, por meio de uma equipe multiprofissional, buscando a oferta de um serviço de assistência de excelência, cooperando para que a MEAC se constitua em cenário de prática, adequado ao ensino de práticas seguras, baseadas em evidência e à pesquisa e à extensão. A estrutura organizacional é composta por três Divisões, três Setores e doze Unidades, a saber:

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Unidade Multiprofissional, Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados 2, Unidade de Hemoterapia, Setor Materno-Infantil, Unidade de Obstetrícia, Unidade de Cuidado Neonatal, Unidade de Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva Adulto 2. **Divisão Médica 2:** Setor de Saúde da Mulher, Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, Unidade de Ginecologia, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de



Material Esterelizado. **Divisão de Enfermagem:** Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2 e Unidade de Ambulatório 2

A MEAC prima pelo funcionamento regular das comissões técnicas, comitês, grupos de trabalhos e núcleos vinculados a Gerência de Atenção à Saúde. A seguir apresentamos as principais:

I- Comissão de Atendimento e Prevenção aos Maus Tratos em Crianças e Adolescentes – MEAC

II- Comissão de Comunicação

III-Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

IV-Comissão de Cuidados Paliativos

V-Comissão de Ética de Enfermagem

VI-Comissão de Ética Médica

VII-Comissão de Farmácia e Terapêutica

VIII-Comissão de Prevenção e Cuidados com a Integridade da Pele dos Pacientes

IX-Comissão de Programação Cirúrgica

X-Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Estatística

XI-Comissão de Terapia Intravenosa Neonatal

XII-Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente

XIII-Comissão Hospital Amigo da Criança

XIV-Comissão Hospitalar de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal

XV-Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização

XVI-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio

XVII-Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes

XVIII-Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional

XIX-Comitê de Ética em Pesquisa

XX-Comitê Transfusional

XXI-Núcleo Hospitalar de Epidemiologia

5.3. Ensino e Pesquisa

O Ensino de excelência pautado na segurança do paciente é a vocação da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), sendo a pesquisa entendida como elemento fundamental para avanços na qualidade do cuidado e do ensino de graduação e pós-graduação. A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) atua na promoção e no fortalecimento das atividades de ensino e a pesquisa no âmbito do Complexo Hospitalar da UFC (CH-UFC), o que inclui diretamente a MEAC.

A referida Gerência é composta por dois Setores: o Setor de Gestão do Ensino e o Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde. Também compõem a GEP as seguintes Unidades: Unidade de e-Saúde, Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, Unidade de Gestão de Pós-Graduação, Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde e Unidade de Gestão da Pesquisa.

O Setor de Ensino e a Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa coordenam uma série de atividades, dentre elas aquelas relacionadas às residências médicas e multiprofissional. Na Residência Médica (RESMED), são ofertados, na MEAC, cinco programas, responsáveis pela formação dos residentes por ano. Os programas ofertados são: obstetrícia e ginecologia, mastologia, neonatologia, medicina fetal e endoscopia ginecologia. O ingresso dos residentes ocorre por meio de Exame Nacional de Residência (ENARE), processo seletivo unificado em nível nacional, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

A MEAC também oferece, por meio da residência multiprofissional (RESMULTI), um programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar à Saúde com área de concentração em Saúde da Mulher e da



Criança e o programa Uniprofissional de Residência em Enfermagem Obstétrica (RESENO). Estes programas, juntos, são responsáveis pela formação especializada de enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais e farmacêuticos.

Além da gestão das atividades acima, o Setor de Gestão do Ensino e a Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa também realizam o gerenciamento das atividades de visita técnica e extensão que ocorrem no âmbito da MEAC. Estas últimas dizem respeito às atividades de projetos, ligas e programas de extensão cadastrados na Universidade Federal do Ceará.

A MEAC é ainda campo de estágio para os alunos de graduação e pós-graduação dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, psicologia, e fisioterapia da Universidade Federal do Ceará (UFC) e de outras universidades públicas do Estado do Ceará que possuem convênio com a UFC.

No que diz respeito à pós-graduação, a MEAC disponibiliza suas estruturas para o desenvolvimento das pesquisas de cinco programas de cursos de pós-graduação Stricto Sensu da UFC, na área da saúde. A maioria destes programas oferecem cursos de mestrado e doutorado, a saber: Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas, Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, e Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Além desses, a MEAC recebe ainda discentes do curso de Mestrado Acadêmico em Fisioterapia e Funcionalidade e do Mestrado Profissional em Saúde da Mulher e da Criança.

Ressalta-se que a maioria destes programas possuem nota 5 ou 6 na avaliação da CAPES, e se configuram como importantes programas de pós-graduação em suas respectivas áreas, sendo destaque no país. Atividades estas que também são reguladas e geridas pelo Setor de Ensino e a Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa.

A GEP possui um Centro de Simulação Realística/Laboratório de Habilidades que é utilizado por residentes, preceptores e corpo clínico da MEAC para treinamentos diversos na área de ginecologia e obstetrícia. O centro possui estrutura flexível, tendo sido projetado para reproduzir áreas físicas que simulem, por exemplo, o atendimento em consultórios, leitos de internamento em enfermarias, sala de parto, unidades de emergência ou terapia intensiva.

Além das três salas híbridas, a estrutura do Centro compreende, ainda, duas salas que funcionam como centro de controle/observação e um laboratório para treinamento de habilidades em cirurgia e obstetrícia. Equipado com manequins modernos de alta, média e baixa fidelidade. O Centro de Simulação possibilita a realização dos mais diferentes tipos de treinamentos na área de saúde da mulher e da criança, cirurgia videolaparoscópica em ginecologia e obstetrícia e diversas outras especialidades. Desse modo, oferece oportunidade para que profissionais e estudantes, em equipes multidisciplinares, treinem como reagir, de maneira coordenada, tanto em atendimentos rotineiros como também em situações extremas.

Na área de pesquisa, a MEAC é cenário para o desenvolvimento de pesquisas clínicas e acadêmicas, fazendo parte deste escopo produções científicas, trabalhos de conclusão de cursos, monografias, dissertações e teses. A MEAC utiliza a estrutura da Unidade de Pesquisa Clínica, que é vinculada ao Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, e que conta com oito consultórios, duas enfermarias com dois leitos cada, sala de coleta de exames laboratoriais, aparelho de ultrassonografia e densitometria óssea, auditório, farmácia, secretaria, três salas de monitoria e ambientes para apoio ao pesquisador, reuniões e arquivo.

A GEP é responsável por gerenciar também a Revista de Medicina da UFC, periódico também fomentado com o resultado de trabalhos desenvolvidos na MEAC e que possui uma média de cerca de 40 artigos inéditos publicados ao ano. O referido periódico corrobora para dar visibilidade às atividades de pesquisa e inovação desenvolvidas na MEAC.

No que diz respeito à Telessaúde, a MEAC recebeu apoio da GEP e da Unidade de e-Saúde que estruturaram quatro consultórios disponibilizados para o desenvolvimento da telemedicina desde o período pandêmico. Estes consultórios deram possibilidade para realização de teleconsultas, de modo a viabilizar o atendimento e acompanhamento de pacientes com segurança e qualidade.

RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS OFERTADAS EM 2025 (MEAC)	
PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS (ANO)
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	2
MASTOLOGIA	2
MEDICINA FETAL	2
NEONATOLOGIA	7
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	12
TOTAL	25



RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - VAGAS OFERTADAS EM 2025	
PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS (ANO)
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR À SAÚDE – SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (MEAC)	
ENFERMAGEM	3
FARMÁCIA	4
FISIOTERAPIA	1
NUTRIÇÃO	2
PSICOLOGIA	1
SERVIÇO SOCIAL	1
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (Meac)	
ENFERMAGEM	6
TOTAL	18

5.4. Avaliação

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand-MEAC conta com serviço de ouvidoria de segunda a sexta, das 8h às 16h, com atendimento presencial e por e-mail. Disponibiliza, além do espaço físico da Ouvidoria para atendimento ao cidadão, caixas de coleta distribuídas na Maternidade, ambulatórios e unidades de internamento. Desse modo, a comunidade hospitalar pode registrar por escrito sua opinião sobre a qualidade do atendimento prestado na Maternidade e inserir sua manifestação na caixa de coleta.

A instituição dispõe por meio da ouvidoria da realização periódica de pesquisas direcionadas aos pacientes e aos residentes da instituição com o intuito de avaliar a satisfação com os serviços ofertados pela MEAC.

Através da Unidade de Comunicação Social, a MEAC dialoga com a sociedade utilizando os meios de comunicação na busca de garantir transparência e visibilidade dos serviços da instituição aos cidadãos, contribuindo para seu melhor acesso e avaliação dos serviços. Destacam - se as atividades como divulgação dos serviços, eventos, avanços científicos e outras informações de utilidade pública sobre a Maternidade-Escola divulgados através do site institucional, instagram, facebook e Revista da MEAC.

Para acompanhamento e avaliação dos serviços institucionais, a MEAC disponibiliza nas instalações do hospital os Painéis de Gestão a Vista que auxiliam na comunicação interna através de gráficos, informativos, memorandos e divulgação dos indicadores alcançados. No site institucional também é divulgado mensalmente os indicadores de produção da instituição em forma de relatórios, planilhas e painéis de power BI.

Para avaliação das metas qualitativas e quantitativas do 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, a MEAC manterá em funcionamento a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização, além da sua participação efetiva nas reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização junto a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

6. METAS QUANTITATIVAS

A definição das metas quantitativas considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada (operacional e série histórica), as necessidades identificadas e acordadas entre a Maternidade Escola Assis Chateaubriand e Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SIGTAP/SUS). Neste 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, para fins descritivos, as metas quantitativas estão apresentadas até o nível de procedimentos.

Os serviços pactuados serão regulados pela Central de Regulação do município de Fortaleza, a fim de atender as necessidades dos munícipes de Fortaleza, e de referência expresso em Programação Pactuada Integrada (PPI), ou em instrumento similar de pactuação vigente, fortalecendo a rede própria do SUS.

O financiamento da MEAC, a partir de dezembro de 2024, por meio da Resolução nº 288/2024 – CIB/CE e Portaria GM/MS nº 5.726, de 12 de novembro de 2024, dar-se-á pela Orçamentação Global, que é a modalidade de financiamento na qual a totalidade dos recursos financeiros é provisionada ao contratado, garantindo-lhe conhecimento antecipado do volume máximo previsto para desembolso no período do contrato, podendo contemplar recursos de custeio.

Ressalta-se que os valores dos procedimentos hospitalares com financiamento pelo componente do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), cuja finalidade é financiar procedimentos e políticas consideradas estratégicas, não seguirão a Orçamentação Global, visto que os recursos financeiros são transferidos após a



apuração da produção dos estabelecimentos de saúde registrada pelos respectivos gestores no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e no Sistema de Informação Hospitalar - SIH.

Os procedimentos informados nos códigos de 04.15.01.001-2 (Tratamento com cirurgias múltiplas) e 04.15.02.003-4 (Outros Procedimentos com cirurgias sequenciais) terão seus quantitativos somados para o grupo de procedimentos cirúrgicos.

Destaca-se que é previsto a possibilidade de execução de qualquer outro procedimento compatível com o perfil da instituição, desde que seja faturado e aprovado pelo Ministério da Saúde, regulado e auditado pela SMS/Fortaleza.

6.1- METAS QUANTITATIVAS

6.1.1. Metas Quantitativas da Assistência Ambulatorial

Grupo 01- Ações de promoção e prevenção em saúde

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
01.01.01	0101010028	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	70	840
Subtotal			70	840
01.01.04	0101040032	COLETA EXTERNA DE LEITE MATERNO (POR DOADORA)	295	3.540
	0101040040	PASTEURIZAÇÃO DO LEITE HUMANO (CADA 5 LITROS)	32	384
Subtotal			327	3.924
Total do Grupo 01			397	4.764

Grupo 02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
02.01.01	0201010011	AMNIOCENTESE	2	24
	0201010151	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	14	168
	0201010500	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	2	24
	0201010518	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	2	24
	0201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	1	12
	0201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	19	228
	0201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	25	300
	0201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	23	276
Subtotal			88	1.056
02.02.01	0202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	2.160	25.920
	0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	2.327	27.924
Subtotal			4.487	53.844
02.02.08	0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	12	144
	0202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	594	7.128
	0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	10	120
Subtotal			616	7.392
02.03.01	0203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	123	1.476
	0203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	1	12
	0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	178	2.136
Subtotal			302	3.624
02.04.03	0204030030	MAMOGRAFIA	80	960
	0204030048	MARCAÇÃO PRE-CIRURGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	1	12
	0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	130	1.560
Subtotal			211	2.532
02.05.01	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	52	624
	0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	20	240
	0205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	163	1.956
Subtotal			235	2.820



02.05.02	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	20	240
	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	6	72
	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	1	12
	0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	200	2.400
	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	5	60
	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	280	3.360
	0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	20	240
	0205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	1	12
	0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	300	3.600
Subtotal			833	9.996
02.09.03	0209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	70	840
Subtotal			70	840
02.11.04	0211040029	COLPOSCOPIA	110	1.320
	0211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	12	144
	0211040045	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	23	276
	0211040061	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	138	1.656
Subtotal			283	3.396
02.11.09	0211090018	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	45	540
Subtotal			45	540
02.14.01	0214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	273	3.276
	0214010074	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	20	240
Subtotal			293	3.516
Total do Grupo 02			7.463	89.556

Grupo 03 - Procedimentos Clínicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
03.01.01	0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3.660	43.920
	0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.334	40.008
	0301010307	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	78	936
	0301010315	TELECONSULTA POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	10	120
Subtotal			7.082	84.984
03.01.04	0301040044	TERAPIA INDIVIDUAL	6	72
	0301040052	ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL	10	120
	0301040141	INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO-DIU	16	192
	0301040176	INSERÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTEL	8	96
Subtotal			40	480
03.01.06	0301060029	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	150	1.800
	0301060061	0301060061-ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1.820	21.840
Subtotal			1.970	23.640
03.01.07	0301070075	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	30	360
Subtotal			30	360
03.01.08	0301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	2	24
Subtotal			2	24
03.01.10	0301100012	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	250	3.000
Subtotal			250	3.000
03.02.01	0302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	6	72
	0302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	100	1.200
Subtotal			106	1.272
03.02.02	0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	10	120



	0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	5	60
Subtotal			15	180
03.03.08	0303080019	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	8	96
Subtotal			8	96
03.09.03	0309030048	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	5	60
Subtotal			5	60
Total Grupo 03			9.508	114.096

Grupo 04- Procedimentos Cirúrgicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
04.01.01	0401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	20	240
	0401010058	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	1	12
	0401010112	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	1	12
Subtotal			22	264
04.09.06	0409060089	EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	11	132
	0409060097	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	22	264
	0409060305	EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO	1	12
Subtotal			34	408
04.09.07	0409070165	EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR ELETROCOAGULACAO OU FULGURACAO)	1	12
	0409070173	EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA	1	12
Subtotal			2	24
04.10.01	0410010014	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	1	12
Subtotal			1	12
Total Grupo 04			59	708

TOTAL – AMBULATORIAL - SIA	META FÍSICA - MENSAL	META FÍSICA - ANUAL
	17.427	209.124

6.1.2 – Metas Quantitativas da Assistência Hospitalar**Grupo 03: Procedimentos Clínicos**

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
03.01.06	0301060070	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA CIRURGICA	11	132
	0301060088	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA	4	48
Subtotal			15	180
03.03.01	0303010037	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	2	24
	0303010126	TRATAMENTO DE INFECÇÕES DE TRANSMISSÃO PREDOMINANTEMENTE SEXUAL (A50 A A64)	13	156
Subtotal			15	180
03.03.10	0303100010	TRATAMENTO DE COMPLICACOES RELACIONADAS PREDOMINANTEMENTE AO PUERPERIO	10	120
	0303100028	TRATAMENTO DE ECLAMPSIA	1	12
	0303100036	TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS HIPERTENSIVOS NA GRAVIDEZ PARTO E PUERPERIO	6	72
	0303100044	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	96	1.152
	0303100052	TRATAMENTO DE MOLA HIDATIFORME	1	12
Subtotal			114	1.368
03.03.11	0303110015	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	4	48
	0303110040	TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DO APARELHO CIRCULATORIO	1	12
	0303110066	TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DO APARELHO URINARIO	1	12



	0303110074	TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DOS ORGAOS GENITAIS	1	12
	0303110112	TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMACOES CONGENITAS DO APARELHO DIGESTIVO	8	96
Subtotal			15	180
03.03.15	0303150033	TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS	11	132
	0303150050	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	1	12
Subtotal			12	144
03.03.16	0303160020	TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO PERINATAL	13	156
	0303160039	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO PERIODO PERINATAL	87	1.044
	0303160047	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATOLOGICOS DO FETO E DO RECEM-NASCIDO	72	864
	0303160055	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DURACAO DA GESTACAO E C/ O CRESCIMENTO FETAL	30	360
	0303160063	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDIOVASCULARES ESPECIFICOS DO PERIODO NEONATAL	55	660
Subtotal			257	3.084
03.04.10	0304100021	TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE ONCOLÓGICO	1	12
Subtotal			1	12
03.05.02	0305020013	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	2	24
Subtotal			2	24
03.08.04	0308040015	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLINICOS	4	48
Subtotal			4	48
03.10.01	0310010039	PARTO NORMAL	28	336
	0310010047	PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	74	888
	0310010055	PARTO NORMAL EM CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN)	40	480
Subtotal			142	1.704
Total Grupo 03			577	6.924

Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
04.03.01	0403010101	DERIVAÇÃO VENTRICULAR PARA PERITÔNIO/ÁTRIO/PLEURA/RAQUE	1	12
Subtotal			1	12
04.07.04	0407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	1	12
	0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	2	24
	0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	2	24
Subtotal			5	60
04.09.06	0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	5	60
	0409060038	EXCIÇÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	1	12
	0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	1	12
	0409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	7	84
	0409060070	ESVAZIAMENTO DE UTERO POS-ABORTO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	6	72
	0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	2	24
	0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	3	36
	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	1	12
	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	6	72
	0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	1	12
	0409060194	MIOMECTOMIA	3	36
	0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	2	24
	0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	1	12
	0409060313	LAQUEADURA TUBÁRIA NA MESMA INTERNAÇÃO DE PARTO NORMAL	5	60
Subtotal			44	528



04.09.07	0409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	1	12
	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	1	12
	0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	1	12
	0409070084	0409070084-COLPOPLASTIA ANTERIOR	1	12
	0409070092	COLPORRAFIA NAO OBSTETRICA	1	12
	0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	1	12
	0409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLÂNDULA DE BARTOLIN	1	12
	0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	5	60
Subtotal			12	144
04.10.01	0410010014	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	1	12
	0410010057	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	2	24
	0410010065	MASTECTOMIA SIMPLES	3	36
	0410010073	PLASTICA MAMÁRIA FEMININA NAO ESTETICA	1	12
	0410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	17	204
Subtotal			24	288
04.11.01	0411010018	DESCOLAMENTO MANUAL DE PLACENTA	10	120
	0411010026	PARTO CESARIO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	212	2.544
	0411010034	PARTO CESARIO	3	36
	4011010042	PARTO CESARIO C/ LAQUEADURA TUBARIA	20	240
	0411010077	SUTURA DE LACERACOES DE TRAJETO PELVICO	3	36
Subtotal			248	2.976
04.11.02	0411020013	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	18	216
	0411020048	TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA	6	72
Subtotal			24	288
04.12.04	0412040166	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	1	12
Subtotal			1	12
04.15.01	0415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	8	96
Subtotal			8	96
04.15.02	0415020034	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	15	180
Subtotal			15	180
Total Grupo 04			382	4.584

TOTAL – HOSPITALAR - SIH	META FÍSICA - MENSAL	META FÍSICA - ANUAL
	959	11.508

TOTAL: AMBULATORIA-SIA + HOSPITALAR-SIH	META FÍSICA - MENSAL	META FÍSICA - ANUAL
	18.386	220.632

6.1.3 – Metas Quantitativas da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Procedimentos não passíveis de Faturamento por ausência de código SIGTAP, valores zerados na Tabela SUS ou falta de habilitação

MODALIDADE	ESPECILIDADE	PROCEDIMENTOS	META FÍSICA MENSAL	META FÍSICA ANUAL
AMBULATORIAL	GINECOLOGIA	MAPEAMENTO DE ENDOMETRIOSE	64	768
AMBULATORIAL	GINECOLOGIA	ULTRASSOM DE PARTES MOLES	15	180
AMBULATORIAL	MASTOLOGIA	ULTRASSOM DE AXILAS	35	420
AMBULATORIAL	GINECOLOGIA	ACONSELHAMENTO GENÉTICO (S/habilitação)	20	240
AMBULATORIAL	MEDICINA FETAL	ACONSELHAMENTO GENÉTICO (S/habilitação)	40	480
AMBULATORIAL	MEDICINA FETAL	BIÓPSIA DE VILO CORIAL	1	12
AMBULATORIAL	MEDICINA FETAL	CORDOCENTESE	1	12
TOTAL AMBULATORIAL			176	2.112
HOSPITALAR	MEDICINA FETAL	CIRURGIA DE CORREÇÃO INTRAUTERINA DE MENIGOMIELOCELE	1	12
HOSPITALAR	MEDICINA FETAL	FETOSCOPIA A LASER	2	24
TOTAL HOSPITALAR			3	36
TOTAL GERAL			179	2.148

Observação: Os procedimentos no quadro 6.1.3 serão monitorados quanto ao seu desempenho de execução nas reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização - CAC, através de relatórios e comprovação do hospital da realização dos mesmos.



7.PROGRAMAÇÃO FÍSICA

7.1.PROGRAMAÇÃO FÍSICA - SIA

PRODUÇÃO SIA						
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	META MENSAL			META ANUAL		
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	FAEC	TOTAL	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	FAEC	TOTAL
01.01.01	70		70	840		840
01.01.04	327		327	3.924		3.924
02.01.01	88		88	1.056		1.056
02.02.01	4.487		4.487	53.844		53.844
02.02.08	616		616	7.392		7.392
02.03.01	302		302	3.624		3.624
02.04.03	211		211	2.532		2.532
02.05.01	235		235	2.820		2.820
02.05.02	833		833	9.996		9.996
02.09.03	70		70	840		840
02.11.04	283		283	3.396		3.396
02.11.09	45		45	540		540
02.14.01	293		293	3.516		3.516
03.01.01	7.082		7.082	84.984		84.984
03.01.04	40		40	480		480
03.01.06	1.970		1.970	23.640		23.640
03.01.07	30		30	360		360
03.01.08	2		2	24		24
03.01.10	250		250	3.000		3.000
03.02.01	106		106	1.272		1.272
03.02.02	15		15	180		180
03.03.08	8		8	96		96
03.09.03	5		5	60		60
04.01.01	22		22	264		264
04.09.06	34		34	408		408
04.09.07	2		2	24		24
04.10.01	1		1	12		12
TOTAL	17.427	0	17.427	209.124	0	209.124

7.2.PROGRAMAÇÃO FÍSICA - SIH

PRODUÇÃO SIH						
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	META MENSAL			META ANUAL		
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	FAEC	TOTAL	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	FAEC	TOTAL
03.01.06	15		15	180		180
03.03.01	15		15	180		180
03.03.10	114		114	1.368		1.368
03.03.11	15		15	180		180
03.03.15	12		12	144		144
03.03.16	257		257	3.084		3.084
03.04.10	1		1	12		12
03.05.02	2		2	24		24
03.08.04	4		4	48		48
03.10.01	142		142	1.704		1.704
04.03.01	1		1	12		12
04.07.04	5		5	60		60
04.09.06	44		44	528		528
04.09.07	12		12	144		144
04.10.01	24		24	288		288
04.11.01	248		248	2.976		2.976
04.11.02	24		24	288		288
04.12.04	1		1	12		12
04.15.01	8		8	96		96
04.15.02	15		15	180		180
TOTAL	959	0	959	11.508	0	11.508



7.3. CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO FÍSICA

PROGRAMAÇÃO FÍSICA			MENSAL	ANUAL
SIA	Média e Alta Complexidade - MAC	Físico	17.427	209.124
	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC		0	0
	Não Passíveis de Faturamento		176	2.112
TOTAL SIA		Físico	17.603	211.236
SIH	Média e Alta Complexidade - MAC	Físico	959	11.508
	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC		0	0
	Não Passíveis de Faturamento		3	36
TOTAL SIH		Físico	962	11.544
TOTAL GERAL		Físico	18.565	222.780

8. PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - PMAE – FAEC (Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023; Portaria nº 1.604, de 18 de Outubro de 2023; Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024; Portaria nº 1.824, de 11 de junho de 2024; Portaria 2.324, de 6 de dezembro de 2024; Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024; Portaria nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024; Resolução Nº 25/2024 - CIB/CE; Portaria GM/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024; Portaria nº 1.976, de 14 de agosto de 2024; Resolução nº 46/2025 – CIB/CE; e Resolução nº 88/2025 – CIB/CE)

8.1. Relação dos procedimentos, quantitativos e valores programados e pactuados da MEAC para Oferta de Cuidados Integrados - OCI

Especialidade	Descrição da OCI	Valor da OCI	Meta Física Anual	Valor Financeiro Anual
ONCOLOGIA	09.01.01.001-4 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	R\$ 125,00	600	R\$ 75.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.009-0 - OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA – I	R\$ 400,00	90	R\$ 36.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.010-3 - OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	R\$ 400,00	90	R\$ 36.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.005-7 - OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	R\$ 100,00	240	R\$ 24.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.011-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	R\$ 220,00	120	R\$ 26.400,00
ONCOLOGIA	09.01.01.012-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	R\$ 220,00	120	R\$ 26.400,00
TOTAL GERAL DE OCI		-	1.260	R\$ 223.800,00*

*O valor financeiro pactuado para a realização dos procedimentos será por gerenciamento financeiro anual para efeitos de pagamento. O gerenciamento financeiro anual admite o pagamento da produção realizada e aprovada no mês, respeitando o valor financeiro pactuado para cada procedimento.

8.2. Relação dos procedimentos, quantitativos e valores pactuados da MEAC para o Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE - Componente Cirurgias Eletivas 2025 (Resolução nº 88/2025 – CIB/CE)

Procedimentos	Meta Física Anual *	Valor Procedimento Federal			Valor Unitário IPCA Estado	Valor Unitário Total Procedimento	Valor Total Federal (Meta Física x Valor Unitário)	Valor Total IPCA Estado (Meta Física x Valor Unitário)	Valor Total Global
		Valor Tabela SIGTAP	Valor ação	Valor Unitário Federal					
0409060038 - EXCIÇÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	01	R\$ 443,66	2	R\$ 887,32	R\$ 552,02	R\$ 1.439,34	R\$ 887,32	R\$ 552,02	R\$ 1.439,34
0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	05	R\$ 1.103,64	4	R\$ 4.414,56	R\$ 3,12	R\$ 4.417,68	R\$ 22.072,80	R\$ 15,60	R\$ 22.088,40
0409060135 - HISTERECTOMIA TOTAL	14	R\$ 907,93	4	R\$ 3.631,72	R\$ 2,57	R\$ 3.634,29	R\$ 50.844,08	R\$ 35,98	R\$ 50.880,06
0409060151 - HISTERECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	03	R\$ 665,32	2	R\$ 1.330,64	R\$ 1,88	R\$ 1.332,52	R\$ 3.991,92	R\$ 5,64	R\$ 3.997,56
0409060194-MIOMECTOMIA	03	R\$ 528,94	2	R\$ 1.057,88	R\$ 658,13	R\$ 1.716,01	R\$ 3.173,64	R\$ 1.974,39	R\$ 5.148,03
0409060216 - OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	12	R\$ 509,86	4	R\$ 2.039,44	R\$ 634,39	R\$ 2.673,83	R\$ 24.473,28	R\$ 7.612,68	R\$ 32.085,96
0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	06	R\$ 472,43	2	R\$ 944,86	R\$ 587,82	R\$ 1.532,68	R\$ 5.669,16	R\$ 3.526,92	R\$ 9.196,08
0409070033-COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	04	R\$ 351,38	2	R\$ 702,76	R\$ 437,20	R\$ 1.139,96	R\$ 2.811,04	R\$ 1.748,80	R\$ 4.559,84
0410010197 - MASTECTOMIA SIMPLES BILATERAL SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	02	R\$ 809,89	2	R\$ 1.619,78	R\$ 1.007,70	R\$ 2.627,48	R\$ 3.239,56	R\$ 2.015,40	R\$ 5.254,96
0416120024 - MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	01	R\$ 2.462,85	2	R\$ 4.925,70	R\$ 1.963,22	R\$ 6.888,92	R\$ 4.925,70	R\$ 1.963,22	R\$ 6.888,92
0416120032 - MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	01	R\$ 2.045,07	2	R\$ 4.090,14	R\$ 1.630,20	R\$ 5.720,34	R\$ 4.090,14	R\$ 1.630,20	R\$ 5.720,34
Total	52			-	-		R\$ 126.178,64	R\$ 21.080,85**	R\$ 147.259,49*



*O valor financeiro pactuado para a realização dos procedimentos será por gerenciamento financeiro anual para efeitos de pagamento. O gerenciamento financeiro anual admite o pagamento da produção realizada e aprovada no mês, respeitando o valor do Teto financeiro pactuado.

**Os valores de recursos estaduais estarão condicionados ao repasse do Fundo Estadual, e conforme os normativos vigentes.

Observações para o PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - PMAE:

- Observação₁: Os procedimentos são destinados à população da região de saúde de Fortaleza.
- Observação₂: As metas pactuadas deverão ser realizadas durante o período de duração do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE.
- Observação₃: O repasse do valor diferenciado a ser pago com recurso do Tesouro do Estado será feito com base na solicitação dos gestores dos municípios executores através de abertura de processo de pagamento apresentando as numerações de AIH/APAC com os respectivos procedimentos realizados em cada competência.
- Observação₄: A SESA, com base no relatório de produção SIA/SIH, fará a transferência de recurso para os fundos municipais de saúde. Após a data do crédito os gestores municipais terão o prazo de até cinco dias úteis para o pagamento dos prestadores do setor complementar ao SUS.
- Observação₅: O recurso federal, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, enquanto durar o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, em âmbito nacional do Ministério da Saúde, respeitando a meta e o teto pactuado, conforme quadro acima.
- Observação₆: O repasse do valor diferenciado a ser pago com recurso do Tesouro do Estado será feito mediante abertura de processo administrativo de pagamento na Secretaria Municipal da Saúde - SMS de Fortaleza pela MEAC, apresentando as numerações de AIH/APAC com os respectivos procedimentos realizados.
- Observação₇: Os recursos referentes ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE serão repassados a MEAC mensalmente de acordo com as produções de AIH/APAC informadas no SIA/SIH SUS dos procedimentos realizados pertencentes ao programa

8.3.PROGRAMAÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTÁRIA – FAEC - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS – PMAE

8.3.1. PMAE – Ofertas de Cuidados Integrados – OCI

PRODUÇÃO SIH META PACTUADA ANUAL	FÍSICA (quantidade pactuada) ANUAL		FONTE FINANCEIRA (R\$) (valor pactuado) - ANUAL	
			FAEC	
PROCEDIMENTO	FAEC	TOTAL	FEDERAL	TOTAL
09.01.01.001-4	600	600	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
09.01.01.009-0	90	90	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
09.01.01.010-3	90	90	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
09.01.01.005-7	240	240	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
09.01.01.011-1	120	120	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
09.01.01.012-0	120	120	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
TOTAL	1260	1260	R\$ 223.800,00	R\$ 223.800,00

8.3.2. PMAE - Componente Cirurgias Eletivas 2025

PRODUÇÃO SIH META PACTUADA	FÍSICA (quantidade pactuada) ANUAL		FONTE FINANCEIRA (R\$) (valor pactuado) ANUAL		
			FAEC		
PROCEDIMENTO	FAEC	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	TOTAL
0409060038	01	01	R\$ 887,32	R\$ 552,02	R\$ 1.439,34
0409060119	05	05	R\$ 22.072,80	R\$ 15,60	R\$ 22.088,40
0409060135	14	14	R\$ 50.844,08	R\$ 35,98	R\$ 50.880,06
0409060151	03	03	R\$ 3.991,92	R\$ 5,64	R\$ 3.997,56
0409060194	03	03	R\$ 3.173,64	R\$ 1.974,39	R\$ 5.148,03
0409060216	12	12	R\$ 24.473,28	R\$ 7.612,68	R\$ 32.085,96
0409070050	06	06	R\$ 5.669,16	R\$ 3.526,92	R\$ 9.196,08
0409070033	04	04	R\$ 2.811,04	R\$ 1.748,80	R\$ 4.559,84
0410010197	02	02	R\$ 3.239,56	R\$ 2.015,40	R\$ 5.254,96
0416120024	01	01	R\$ 4.925,70	R\$ 1.963,22	R\$ 6.888,92
0416120032	01	01	R\$ 4.090,14	R\$ 1.630,20	R\$ 5.720,34
TOTAL	52	52	R\$ 126.178,64	R\$ 21.080,85	R\$ 147.259,49



9. CONSOLIDADO GERAL

MEAC - Programação Orçamentária 6º Termo Aditivo do Convênio 004/2022			
FEDERAL	RECURSO FEDERAL		
	Componente do Financiamento – MAC - PROCEDIMENTOS	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
	Média e Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar * (Orçamentação Global)	R\$ 1.803.051,67	R\$ 21.636.620,04
	Subtotal – MAC - PROCEDIMENTOS	R\$ 1.803.051,67	R\$ 21.636.620,04
	Componente do Financiamento - MAC - INCENTIVOS	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
	IAC - IGH	R\$ 157.774,93	R\$ 1.893.299,16
	FIDEPS	R\$ 229.376,00	R\$ 2.752.512,00
	REHUF	R\$ 163.837,51	R\$ 1.966.050,12
	Interministerial	R\$ 50.008,33	R\$ 600.099,96
	Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Cegonha) **	R\$ 1.021.775,70	R\$ 12.261.308,40
	Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Alyne)***	R\$ 337.181,25	R\$ 4.046.175,00
	Incentivo de Qualificação dos serviços prestados pelo Banco de Leite Humano – BLH - (Portaria nº 5.659/2024) - Parcela Única	-	R\$ 60.000,00
	Incentivo Hospital Amigo da Criança	R\$ 2.918,76	R\$ 35.025,12
	Subtotal - MAC - INCENTIVOS	R\$ 1.962.872,48	R\$ 23.614.469,76
	TOTAL MAC PROCEDIMENTOS + INCENTIVOS	R\$ 3.765.924,15	R\$ 45.251.089,80
	RECURSO FEDERAL		
	Componente do Financiamento - FAEC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
	FAEC Ambulatorial - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS PMAE – Ofertas de Cuidados Integrados – OCI (Portaria nº 1.824, de 11 de junho de 2024, Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024) – FAEC - GERENCIAMENTO ANUAL****	R\$ 0,00	R\$ 223.800,00
	FAEC Hospitalar - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS PMAE – Componente Cirurgias Eletivas (Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, Resolução nº 88/2025 – CIB/CE) – FAEC - GERENCIAMENTO ANUAL*****	R\$ 0,00	R\$ 126.178,64
	TOTAL - FAEC	R\$ 0,00	R\$ 349.978,64
	TOTAL GERAL FEDERAL (MAC + FAEC)	R\$ 3.765.924,15	R\$ 45.601.068,44
ESTADUAL	RECURSO ESTADUAL		
	Componente do Financiamento - Incentivo Fonte Estadual	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
	Hospital Pólo - Recursos financeiros – Resolução nº 40/2024 (04 clínicas x R\$ 93.330,00 x 12 meses)	R\$ 373.320,00	R\$ 4.479.840,00
	Subtotal - Incentivo Estadual	R\$ 373.320,00	R\$ 4.479.840,00
	RECURSO ESTADUAL		
	Componente do Financiamento - Complemento Estadual	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
	PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS PMAE - Componente Cirurgias Eletivas (Resolução nº 88/2025 – CIB/CE) – FAEC - GERENCIAMENTO ANUAL*****	R\$ 0,00	R\$ 21.080,85
	Subtotal - Complemento Estadual	R\$ 0,00	R\$ 21.080,85
	TOTAL GERAL ESTADUAL	R\$ 373.320,00	R\$ 4.500.920,85
TOTAL GERAL DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022		R\$ 4.139.244,15	R\$ 50.101.989,29

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES À TABELA ACIMA:

* Memória de Cálculo para os Valores do MAC - Média e Alta Complexidade que se refere à Orçamentação Global:

Componente do Financiamento - MAC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3º TA do Convênio Nº 04/2022	R\$ 1.175.852,39	R\$ 14.110.228,68
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Incorporação do recurso do teto MAC para recomposição do déficit orçamentário dos hospitais- Portaria PRHOSUS (Acrescimo disponibilizados pela Portaria nº 5.726/2024)	R\$ 472.838,77	R\$ 5.674.065,24
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Incorporação do recurso do teto MAC para Ampliação da Oferta de Serviços - Portaria PRHOSUS (Acrescimo disponibilizados pela Portaria nº 5.726/2024)	R\$ 154.360,51	R\$ 1.852.326,12
Subtotal-MAC	R\$ 1.803.051,67	R\$ 21.636.620,04



****Conforme Portaria nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, em seu Art. 840º. "Será mantido o valor do repasse dos recursos de custeio dos componentes já habilitados pela Rede Cegonha pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação deste ato".**

*****Demonstrativo dos recursos que compõem o valor da Rede Alyne (PORTARIA nº 6.220/2024):**

PONTOS DE ATENÇÃO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
CASA DA GESTANTE, BEBE E PUERPERA (15 leitos)	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRAHOSPITALAR TIPO II 3 PPP (N/A)	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II (21 Leitos)	R\$ 68.985,00	R\$ 827.820,00
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (30 leitos)	R\$ 16.425,00	R\$ 197.100,00
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (05 leitos)	R\$ 20.531,25	R\$ 246.375,00
LEITO GESTÃO DE ALTO RISCO (80 leitos)	R\$ 210.240,00	R\$ 2.522.880,00
Subtotal-MAC	R\$ 337.181,25	R\$ 4.046.175,00

****O valor financeiro pactuado para a realização dos procedimentos será por gerenciamento financeiro anual para efeitos de pagamento. O gerenciamento financeiro anual admite o pagamento da produção realizada e aprovada no mês, respeitando o valor financeiro pactuado para cada procedimento.

*****O valor financeiro pactuado para a realização dos procedimentos será por gerenciamento financeiro anual para efeitos de pagamento. O gerenciamento financeiro anual admite o pagamento da produção realizada e aprovada no mês, respeitando o valor do Teto financeiro pactuado.

*****Os valores de recursos estaduais estarão condicionados ao repasse estadual, e conforme os normativos vigentes.

Observação: Os procedimentos que forem financiados pelo FAEC, serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor de SUS, que deverão ser repassados conforme informações do Ministério da Saúde.

10.DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022 a Maternidade Escola Assis Chateaubriand receberá mensalmente Recursos Federal do Fundo Nacional de Saúde, sob a modalidade de orçamentação global, e Recurso Estadual, de acordo com o estabelecido no presente Documento Descritivo, subdividido da forma a seguir:

I. VALOR DA FONTE FEDERAL:

Composto pela média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de **R\$ 1.803.051,67** (Hum milhão, oitocentos e três mil, cinqüenta e um reais e sessenta e sete centavos), na modalidade de financiamento de orçamentação global (Resolução nº 228/2024 – CIB/CE).

O repasse do valor acima citado vincula-se ao alcance das metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o item da metodologia para análise de desempenho das metas apresentadas neste documento, considerando apenas o valor da Média e Alta Complexidade - MAC ambulatorial e hospitalar.

a) Quarenta por cento (40%) deste valor terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas.

b) Sessenta por cento (60%) deste valor terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas.

Além deste, a fonte federal é composta pelos recursos dos incentivos financeiros que observarão regramentos próprios, no valor mensal de **R\$ 1.962.872,48** (Hum milhão, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais, e quarenta e oito centavos).

Neste sentido, o valor da parcela mensal referente ao componente financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) a ser **repassado pelo Fundo Nacional da Saúde (FNS) será de R\$ 3.765.924,15**, conforme quadro do item 9 deste Documento.

Vale ainda salientar que além deste valor, está previsto o valor de R\$ 60.000,00, referente ao Incentivo de Qualificação dos serviços prestados pelo Banco de Leite Humano – BLH, conforme a Portaria nº 5.659/2024, a ser repassado em parcela única. Estes pagamentos serão repassados pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza por meio da emissão e processamento dos créditos através da Guia de Recolhimento da União – GRU.

II.Valor FAEC – FONTE FEDERAL :

O recurso **FAEC** é referente ao Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE (Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023; Portaria nº 1.604, de 18 de Outubro de 2023; Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024; Portaria nº 1.824, de 11 de junho de 2024; Portaria 2.324, de 6 de dezembro de 2024; Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024; Portaria nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024; Resolução Nº 25/2024 - CIB/CE; Portaria GM/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024; Portaria nº 1.976, de 14 de agosto de 2024; Resolução nº 46/2025 – CIB/CE; e Resolução nº 88/2025 – CIB/CE).



Ele é composto pelo valor calculado para a realização dos procedimentos das OCIs – Ofertas de Cuidados Integrados no valor de R\$ **R\$ 223.800,00** e dos procedimentos referentes ao Componente das Cirurgias Eletivas no valor anual de **R\$ 126.178,64** (Cento e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais, e sessenta e quatro centavos).

Este valor foi calculado com base na quantidade de procedimentos pactuados junto à instituição, seguindo os valores previstos nas Portarias e Resoluções referentes ao Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE.

Ressalta-se que o pagamento ocorrerá conforme a produção produzida e aprovada pelo Ministério da Saúde, e enquanto durar o Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE em âmbito nacional.

III.Valor – FONTE ESTADUAL:

Ainda para execução do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, será destinado mensalmente o valor referente ao Incentivo do Hospital Pólo, previsto na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, custeado com Fonte Estadual. Na Resolução nº 040/2024, está destinada o valor mensal de **R\$ 373.320,00** (Trezentos e setenta e três mil, trezentos e vinte reais). Este repasse pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) poderá sofrer variabilidade, conforme monitoramento realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e normativas vigentes.

Além deste, a Secretaria Estadual de Saúde do Ceará destinará o recurso referente ao Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE (Portaria GM/MS nº 90/2023, a Portaria GM/MS nº 5.820/2024 e Resolução nº 88/2025 – CIB/CE) no valor anual de **R\$ 21.080,85** (Vinte e um mil, oitenta reais, e oitenta e cinco centavos), que será garantido enquanto durar o Programa Mais Acesso ao Especialista, respeitando a meta e o teto pactuado para cada procedimento.

O pagamento será repassado pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS de Fortaleza, condicionado ao repasse da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA para a SMS/Fortaleza. Ressalta-se que a instituição MEAC deverá abrir processo de pagamento na SMS/Fortaleza, apresentando documentos preconizados em documento oficial que venha a ser instituído pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará - SESA.

Estes pagamentos serão repassados pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza (condicionado pelo repasse da Secretaria Estadual de Saúde do Ceará para a SMS/Fortaleza) por meio da emissão e processamento dos créditos através da Guia de Recolhimento da União - GRU, através da Conta Única do Tesouro Nacional de acordo o Decreto-Lei 200/1967, de 25 de fevereiro de 1967. Havendo necessidade de novas adequações do referido repasse por força de normativos ou mudanças na Política do Incentivo, as partes interessadas da SMS e EBSERH/MEAC deverão realizar as adequações necessárias.

Havendo necessidade de novas adequações do referido repasse por força de normativos ou mudanças na Política do Incentivo, as partes interessadas da SMS e EBSERH/MEAC deverão realizar as adequações necessárias.

Ressalta-se que, caso o Ministério da Saúde publique políticas específicas que remunerem, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, procedimentos constantes no Documento Descritivo, a SMS Fortaleza poderá adotar providências administrativas para a utilização de APAC e /ou AIH com numeração/seriação especial que permitam o processamento junto ao Ministério da Saúde.

Por fim, **o valor total anual estimado para a execução deste 6º Termo Aditivo ao Convênio Nº 004/2022 importa em R\$ 50.101.989,29** (Cinquenta milhões, cento e um mil, novecentos e oitenta e nove reais, e vinte e nove centavos), conforme especificado a seguir:

RECURSO FEDERAL	VALOR ANUAL
PROCEDIMENTOS - MÉDIA e ALTA COMPLEXIDADE – MAC	R\$ 21.636.620,04
INCENTIVOS FEDERAIS – MAC	R\$ 23.614.469,76
PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS – PMAE - FAEC	R\$ 349.978,64
TOTAL RECURSO FEDERAL (FNS)	R\$ 45.601.068,44
RECURSO ESTADUAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL PÓLO	R\$ 4.479.840,00
PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS – PMAE	R\$ 21.080,85
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 4.500.920,85
TOTAL GLOBAL DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022	R\$ 50.101.989,29

**11. METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS REFERENTE AO PAGAMENTO NA MODALIDADE ORÇAMENTAÇÃO GLOBAL DO COMPONENTE MAC**

Para fins de remuneração, mediante análise de desempenho das metas quantitativas, será considerado apenas o valor constituído pela média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. A análise deverá ser efetuada trimestralmente, devendo ainda, ser submetida à apreciação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

Sessenta por cento (60%) do valor referente à média e alta complexidade, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas da média e alta complexidade, descritas neste Documento Descritivo.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os seguintes pontos:

- Dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), e os procedimentos do item 5.1.3 do documento descritivo que não são passíveis de faturamento. Serão utilizadas também as informações do DATASUS para identificar a quantidade de AIHs liberadas para o acompanhamento dos serviços prestados de internação.
- As metas pactuadas deverão ser avaliadas, considerando o desempenho físico, por grupos de procedimentos, calculando-se o percentual de execução da produção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. A seguir, é descrita a metodologia do cálculo de desempenho das metas quantitativas.

Os procedimentos faturados e autorizados pelo gestor SUS, e que não estejam no rol dos contratualizados poderão ter suas quantidades computadas para o desempenho do grupo correspondente, cabendo a CAC avaliar a persistência e inclusão no Documento Descritivo, com sua respectiva previsão de recurso e recomendar as partes interessadas (MEAC e SMS), para os casos em que se aplica.

Nos quadros que seguem são estabelecidas as metas mensais pactuadas (quantitativo) referentes a cada grupo de procedimentos da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Os campos “quantidade produzida” deverão ser preenchidos com a média dos resultados de produção obtidos no período. Para o cálculo do percentual de execução de cada meta, deve-se considerar como 100% a respectiva meta mensal.

Desempenho Físico da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - XXX Trimestre			
Grupo	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução
Grupo 01: Ações de promoção e prevenção em saúde			
Grupo 02: Procedimentos com finalidade diagnóstica			
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Item 5.1.3-Procedimentos não passíveis de Faturamento			
Desempenho da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução

Desempenho Físico da Média e Alta Complexidade Hospitalar - XXX Trimestre			
Grupo	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Item 5.1.3-Procedimentos não passíveis de Faturamento			
Desempenho da Média e Alta Complexidade Hospitalar	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução

Desempenho Físico Geral – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho Geral	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução
Desempenho da Média e Alta Complexidade Ambulatorial			



Desempenho da Média e Alta Complexidade Hospitalar			
Desempenho Geral da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução Geral

Depois de calculado o Desempenho Geral da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser considerado o resultado do “% de Execução Geral” (apresentado no quadro acima) para identificação do intervalo aplicável, conforme quadro abaixo, referente ao desempenho das metas quantitativas da MEAC.

DESEMPENHO GERAL DE EXECUÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – METAS QUANTITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80% a 100%	60% do valor referente à média e alta complexidade
50% a 79%	57% do valor referente à média e alta complexidade
40% a 49%	54% do valor referente à média e alta complexidade
Abaixo de 40%	51% do valor referente à média e alta complexidade

Para fins de acompanhamento e avaliação das metas quantitativas pactuadas no 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, os seus indicadores serão monitorados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

12. METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões - assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

ASSISTÊNCIA					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Taxa de Mortalidade Institucional	Número de óbitos após 24 horas da admissão/Total de saídas (alta, evasão, óbitos, transferências externas) X 100	≤ 06%	MENSAL	Unidade de Vigilância em Saúde e Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados	≤ 6 = 10 p > 6 ≤ 9 = 8 p > 9 ≤ 11 = 5 p > 11 = 0 p
2. Taxa de Ocupação de Leitos	Soma dos pacientes-dia das unidades com leito operacional / Soma dos leitos-dia operacionais X 100	≥ 80%	MENSAL	Unidade de Regulação Interna e Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados	≥ 80 = 5 p < 80 ≥ 70 = 3 p < 70 ≥ 60 = 1 p < 60 = 0 p
3. Média de Permanência Gineco-obstétrica	Soma dos pacientes-dia das especialidades de Ginecologia e/ou Obstetrícia / Total de saídas hospitalares das especialidades de Ginecologia e/ou Obstetrícia	05 dias	MENSAL	Unidade de Regulação Interna e Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados	≤ 5 = 5 p > 5 ≤ 7 = 3 p > 7 ≤ 10 = 1 p > 10 = 0 p
4. Média de Permanência Neonatal	Soma dos pacientes-dia da especialidade Neonatologia / Total de saídas hospitalares da especialidade Neonatologia	12 dias	MENSAL	Unidade de Regulação Interna e Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados	≤ 12 = 5 p > 12 ≤ 15 = 3 p > 15 ≤ 20 = 1 p > 20 = 0 p
5. Taxa de Ocupação de Leitos de UTI	Soma dos pacientes-dia da UTI Neo e Materna no período/Soma dos leitos-dia da UTI Neo e Materna do período	85%	MENSAL	Unidade de Regulação Interna e Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados	≥ 80 = 5 < 80 ≥ 70 = 3 < 70 ≥ 60 = 1 < 60 = 0
6. Densidade de Incidência de Infecção por Cateter Venoso Central (UTI)	Nº de casos novos de infecção de corrente sanguínea na UTI materna + UTI Neo COM confirmação laboratorial/ Cateter venoso central-dia, no período x 1.000	8 ‰	MENSAL	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	≤ 8 = 5 p > 8 ≤ 11 = 3 p > 11 ≤ 14 = 1 p > 14 = 0 p
7. Óbitos Maternos Investigados	Total de óbitos maternos investigados/ Total de óbitos ocorridos no período	100%	MENSAL	Unidade de Vigilância em Saúde	≥ 100 = 10 p < 100 ≥ 90 = 8 p < 90 ≥ 80 = 5 p < 80 = 0 p
Indicadores de Assistência: 0 a 45 pontos					

GESTÃO



INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Taxa de incidentes concluídos no VIGIHOSP	Número de incidentes concluídos no mês / Número de incidentes notificados no mês X100	80%	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Unidade de Segurança do Paciente	≥80 = 5p <80≥70 = 3p <70≥60 = 2p <65 = 0p
2. Percentual de internações reguladas pela Central de Regulação	Número de solicitações no sistema de regulação para internação local / N° total de internação X100	100%	Mensal	Setor de Regulação	≥90 = 5p <90≥75 = 3p <75≥50 = 2p <50 = 0p
Indicadores de Gestão: 0 a 10 pontos					

ENSINO e PESQUISA					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Número de residentes médicos formados por ano	Número de profissionais que concluíram residência médica no ano vigente	15 Profissionais/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Gerência de Ensino e Pesquisa	≥15 = 5p <15≥12 = 3p <12≥09 = 2p <09 = 0p
2. Número de residentes multiprofissionais formados por ano	Número de profissionais que concluíram residência multiprofissional no ano vigente	10 Profissionais/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Gerência de Ensino e Pesquisa	≥10 = 5p <10≥8 = 3p <8≥4 = 2p <4 = 0p
3. N° de capacitações e/ou treinamentos realizados para colaboradores por ano	Comprovação em atas e registros das capacitações realizadas para as equipes assistenciais.	10 capacitações realizadas/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Unidade de Desenvolvimento Pessoal	≥10 = 5p <10≥8 = 3p <8≥4 = 2p <4 = 0p
Indicadores de Ensino e Pesquisa: 0 a 15 pontos					

AVALIAÇÃO					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Índice de Satisfação do Cliente.	Aplicar ≥ 01 pesquisas de satisfação para os usuários atendidos na instituição ambulatorial e hospitalar por ano	Resultado de 80% Bom a Ótimo	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: anual	Ouvidoria	≥80 = 10p <80≥70 = 8p <70≥50 = 5p <50 = 0p
2. Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria.	Registros em atas das reuniões realizadas conforme convocação da SMS	100% de participação nas reuniões	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Superintendência	≥100 = 10p <100≥75 = 8p <75≥50 = 5p <50 = 0p
3. Retorno aos usuários das manifestações feitas nos canais de captação da ouvidoria.	Número de retornos da ouvidoria para as reclamações feitas/ N° total de reclamações realizadas pelos usuários X 100	100% de retorno em até 30 dias	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Mensal	Ouvidoria	≥75 = 10p <75≥65 = 8p <65≥55 = 5p <55 = 0p
Indicadores de Avaliação: 0 a 30 pontos					

12.1 – Orientações para análise de desempenho das metas qualitativas

Quarenta por cento (40%) do valor referente à média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade descritas acima.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos (assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação). Essa pontuação será apresentada no campo “pontuação máxima”. A partir da pontuação obtida na etapa de avaliação dos indicadores, será calculada a média do trimestre, por eixo. Esses valores subsidiarão o cálculo do desempenho geral das metas qualitativas, sendo esse, o resultado do somatório final das médias de pontuação apresentadas para cada eixo. Considerar os quadros abaixo na avaliação do desempenho das metas qualitativas:

Metas Qualitativas		
	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
Indicadores de Assistência	45	
Indicadores de Gestão	10	
Indicadores de Ensino/Pesquisa	15	
Indicadores de Avaliação	30	
Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Pontuação Máxima	Soma da Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	100	



DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80 a 100 pontos	40% do valor referente à média e alta complexidade
50 a 79 pontos	37% do valor referente à média e alta complexidade
40 a 49 pontos	34% do valor referente à média e alta complexidade
Abaixo de 40 pontos	31% do valor referente à média e alta complexidade

13. REDE CEGONHA

Considerando que no Art. 84 da Portaria nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, está informado que “Será mantido o valor do repasse dos recursos de custeio dos componentes já habilitados pela Rede Cegonha pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação deste ato”, os indicadores de avaliação serão os determinados na Rede Cegonha do Ministério da Saúde, até que sejam publicados os relacionados à rede Alyne.

13.1. Rede Cegonha - Metas Quantitativas

DESEMPENHO GERAL DE EXECUÇÃO MENSAL DAS DIÁRIAS DE UTI (UTI ADULTO, UTIN, UCINCo, UCINCa)	VALOR EM PERCENTUAL
80% a 100%	60% do valor total da Rede Cegonha
50 a 79%	57% do valor total da Rede Cegonha
40 a 49%	54% do valor total da Rede Cegonha
Abaixo de 40%	51% do valor total da Rede Cegonha

13.2. Rede Cegonha - Metas Qualitativas

REDE CEGONHA – METAS QUALITATIVAS					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Proporção de recém-nascido-RN com apgar > 7 no 5º minuto em RN com peso maior que 2500g	Nº de RN com apgar > 7 no 5º minuto de vida nascidos no mês / Nº total de RN nascidos no mês x 100 (Considerar os RN de peso > 2500g)	97%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Estatística da instituição de acordo com a DNV ou SINASC	>97 = 20 <97>80 = 15 <80>50 = 10 <50 = 0
2. Contato imediato pele a pele e aleitamento materno na 1ª hora de vida, no centro obstétrico	Nº de RN nascidos de parto normal / Nº Total de RN nascidos a termo de parto normal x 100 (Considerar apenas os RN com IG ≥ 37sem e apgar do 5º min ≥ 7)	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	>80 = 20 <80>70 = 15 <70>50 = 10 <50 = 0
3. Acompanhante de livre escolha da mulher durante todo o período do pré-parto, parto e pós-parto imediato no centro obstétrico	Nº de partos com a presença do acompanhante durante o momento do pré-parto, parto e pós-parto no período / Nº total de partos realizados no período x 100	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	>80 = 20 <80>70 = 15 <70>50 = 10 <50 = 0
4. Utilização de métodos não farmacológicos de Alívio da dor em gestantes em trabalho de parto	Nº de gestantes em trabalho de parto que utilizaram métodos não farmacológicos/total de gestantes em trabalho de parto	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	>80 = 20 <80>70 = 15 <70>50 = 10 <50 = 0
5. Taxa de episiotomia	Nº de episiotomia realizadas / nº total de partos normais x 100	Manter taxa de episiotomia	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de	≤ 15 = 20 >15 ≤ 20 = 15
		abaixo de 15 %		Boas Práticas da Assistência	>20 ≤ 25 = 10 >25 = 0
Indicadores da Rede Cegonha: 0 a 100 pontos - (20 pontos para cada item)					

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80 a 100 pontos	40% do valor total da Rede Cegonha
50 a 79 pontos	37% do valor total da Rede Cegonha
40 a 49 pontos	34% do valor total da Rede Cegonha
Abaixo de 40 pontos	31% do valor total da Rede Cegonha

14. HOSPITAL POLO - Incentivo de Hospital Polo Porte IV (Resolução nº 53/2021 – CESAUC/CE, Resolução nº 28/2023 – CESAUC/CE, Resolução nº 82/2023 – CIB/CE, Resolução nº 40/2024 - CESAUC/CE e Resolução Nº 72/2024 - CESAUC/CE)

O repasse dos recursos financeiros pelo gestor do SUS, o monitoramento e a avaliação dos indicadores referente ao incentivo do Hospital Polo obedecerá ao regramento próprio da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospitalar Local de Pequeno Porte, que está na sua 4ª Revisão, com vigência até 31 de dezembro de 2025, atualizado pela **Resolução nº 40/2024 - CESAUC/CE e Resolução Nº 72/2024 - CESAUC/CE**. A avaliação da efetividade da Política será realizada anualmente, através dos indicadores e



metas, considerando-se o Porte do Hospital.

CLÍNICA	HOSPITAL POLO PORTE IV	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Clínica Obstétrica	MEAC	R\$ 93.330,00	R\$ 373.320,00	R\$ 4.479.840,00*
Clínica Neonatal		R\$ 93.330,00		
Cirurgia Ginecológica		R\$ 93.330,00		
Anestesiológica		R\$ 93.330,00		

*Valor máximo previsto na 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte (Resolução nº 40/2024 - CESAUC/CE), condicionado o pagamento ao repasse pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), podendo sofrer variabilidade, conforme monitoramento realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Forma de monitoramento para repasse do Incentivo, conforme Resolução nº 40/2024 - CESAUC/CE

• A partir de julho/2024 os valores dos recursos das clínicas de Média Complexidade serão divididos em 02 (duas) partes: 40% se destinam à população local e 60% à população de outros municípios. O repasse ocorrerá em conformidade com o desempenho das metas estabelecidas para atendimento a população local e de outros municípios.

OBS: Não estão incluídas nessa regra as Clínicas de Alta Complexidade, Anestesiológica, Saúde Mental e UTI dos Hospitais Beneficiados.

- Da responsabilidade e obrigações

• Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde e a Superintendência Regional de Saúde a escala de plantão por clínica contratualizada.

- Suspensão do repasse do recurso financeiro, conforme Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE: O repasse dos recursos poderá ser interrompido nas seguintes situações:

• Realização de internação de pacientes referenciados sem autorização da Central de Regulação do município de Fortaleza;

• Não alimentação dos sistemas de informações (SIH, SCNES), Fast Medic e Saúde Digital de forma sistemática;

• Ausência de justificativa do não cumprimento das metas de produção.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução deste 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022 será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo Conveniado e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste 6º Termo Aditivo ao Convênio.

A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) seguirá o que está determinado no seu Regimento Externo, publicado no DOM de 20 de junho de 2024. Entre os artigos deste Regimento, destaca-se que:

a) A CAC instituída atualmente pela Portaria nº 0974/2023, publicada no DOM em 01 de novembro de 2023, será alterada para atender a seguinte composição mínima:

I. 04 (quatro) representantes (02 titulares e 02 suplentes) da SMS de Fortaleza;

II. 04 (quatro) representantes (02 titulares e 02 suplentes) do MEAC.

b) A CAC reunir-se-á, ordinariamente, a cada três (03) meses e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou em decorrência da indicação da maioria absoluta dos seus membros.

c) A CAC tem por finalidade monitorar e avaliar a execução da contratualização celebrada entre o Gestor do Sistema Único de Saúde e a Instituição da Rede Complementar de Saúde, com as seguintes atribuições:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do Conveniado no processo avaliativo de execução das metas; e



III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

- d) As recomendações e encaminhamentos da CAC serão por consenso e deverão ser registradas em ata e submetidas à apreciação do gestor contratante. Não havendo consenso, a Comissão fará constar em documento oficial os pontos discordantes, devendo ser encaminhado para o Coordenador da CAC, que por sua vez solicitará a área técnica da SMS pertinente que se manifeste através de parecer técnico sobre os pontos controvertidos, que será encaminhado ao gestor do instrumento de contratualização
- e) Ocorrendo o descumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas, em razão de causas imprevisíveis em decorrência de caso fortuito ou força maior, a instituição deverá justificar na reunião subsequente tais imprevistos para serem analisados pela CAC.
- f) O mandato da Comissão será compatível com a vigência do Convênio nº 004/2022, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela SMS de Fortaleza.
- g) A participação dos membros da CAC não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante, devendo ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor e/ou empregado público.
- h) O monitoramento e a avaliação do instrumento formal de contratualização pela CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e da Coordenadoria de Regulação, Avaliação Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde (CORAC) da SMS de Fortaleza, que poderá analisar os dados produzidos e registrados nos sistemas de informação ministeriais, bem como realizar supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na legislação correlata e nas cláusulas da pactuação celebrada entre o ente estatal e a instituição privada
- i) A Secretaria poderá convocar a presença de representante da Conveniada, quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto.

Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

(assinatura por certificação digital)

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO

Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza

(assinatura por certificação digital)

HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS

Coordenadora de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde.

Documento assinado digitalmente



ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
Data: 07/11/2025 16:42:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

PRESIDENTE DA EBSERH

Documento assinado digitalmente



LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Data: 07/11/2025 12:30:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
Data: 07/11/2025 10:41:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número Y7FTMNRA

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4545943 e código Y7FTMNRA

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: CRISTIANE MOURAO CARVALHEDO MESQUITA em 30/07/2025

Assinado por: HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS em 30/07/2025

Assinado por: RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO em 30/07/2025

JOSENILIA MARIA ALVES
GOMES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JOSENILIA MARIA ALVES
GOMES: [REDACTED]
Dados: 2025.11.07 10:07:07 -03'00'